



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 290/2024

Processo:	SEI-220007/004442/2023	Data	13/08/2024
Concessionária	Rio Mais Saneamento	Bloco	03
Local Fiscalizado	Sistema de Abastecimento de Água Fazenda da Grama, Rio Claro		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Programada		
Objeto da Fiscalização	Verificar o funcionamento e conservação do bem		
Representantes da Concessionária:	Lucas Diego – Coordenador de Operações Mariana Brum – Coordenadora de Operações Antônio Belarmino – Supervisor de Operações		

INTRODUÇÃO

Este relatório decorre de Fiscalização Programada ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do bairro Fazenda da Grama, Município de Rio Claro do Bloco 03, sob gestão da Concessionária Rio Mais Saneamento, realizada em 13/08/2024.

O objetivo deste relatório é atender às competências legais relativas às ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, visando um melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Rio Mais Saneamento.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao sistema de distribuição de água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Figura 1 Localização ETA Fazenda da Grama – Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO – ETA Fazenda da Grama

A estação de tratamento de água de Fazenda da Grama, bairro do município de Rio Claro-RJ, está localizada na Rua Severino Campos de Souza, nº1925, Rio Claro/RJ, coordenadas geográficas (-22.692306317583725, -44.00683708275469). Local de fácil acesso, realizado por estrada pavimentada, seu terreno é delimitado por cercas de arame farpado fixada em mourões.

A ETA é do tipo compacta, com etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. A capacidade nominal da ETA

é estimada em 4,5 l/s. Não há medidor de vazão na saída da ETA. A água tratada segue por gravidade para um reservatório de concreto de 16m³. Deste reservatório a água tratada segue por bombeamento através de uma elevatória composta por duas bombas, uma operando e uma reserva, com 15 cv cada, para a rede de distribuição.

O reservatório existente em terreno acima da estação encontra-se desativado. Na unidade encontra-se o tanque de contato utilizado como reservatório, capacidade de 150 m³.

A unidade funciona 12h por dia, estando um operador sempre presente.



Figura 2 – Captação Fazenda da Grama



Figura 3 - Bombas captação



Figura 4 - Acesso à captação



Figura 5 – ETA compacta Fazenda da Grama



Figura 6 – Acesso a Unidade



Figura 7 - Entrada de água na ETA



Figura 8 – Decantador

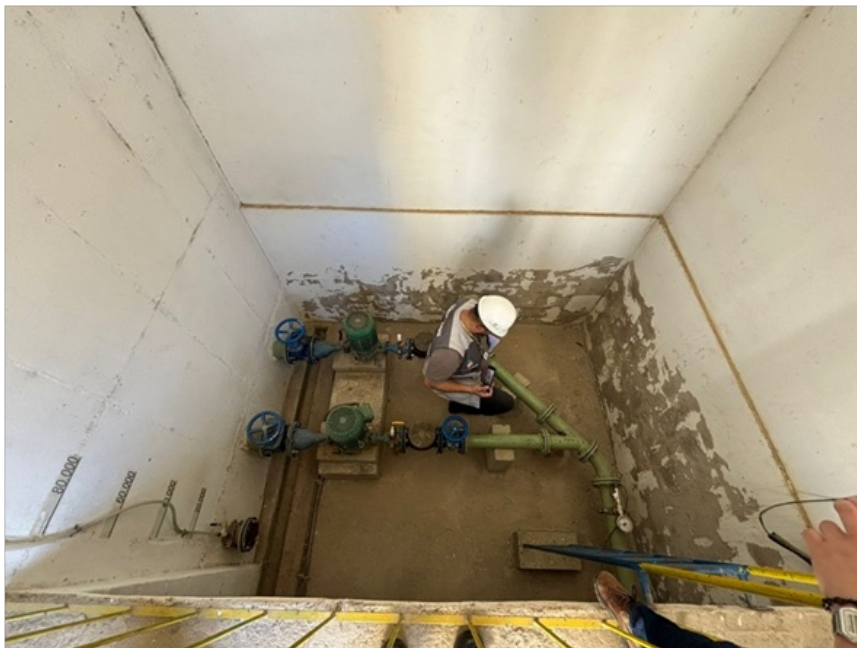


Figura 9 – Sala de elevatória de distribuição



Figura 10 – Reservatório



Figura 11 - Leito de secagem desativado

Foi verificado pela equipe de fiscalização da CASAN:

- O método de análise físico-química aplicado ao SAA é realizado por meio de operador local que fica encarregado de realizar a coleta e reabastece o sistema dosador de hipoclorito de cálcio.

RECOMENDAÇÕES

- Sanar as não conformidades que foram constatadas pela equipe de fiscalização da CASAN, informadas em anexo.

CONCLUSÃO

A fiscalização realizada no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do bairro de Fazenda da Grama, sob gestão da Concessionária Rio+ Saneamento, apresentou pontos de conformidade e algumas não conformidades que necessitam de atenção para garantir a segurança operacional e a qualidade do serviço prestado.

Em suma, a operação do sistema está dentro dos parâmetros esperados, mas melhorias pontuais são sempre necessárias para o pleno atendimento às normas de segurança e operação estabelecidas pela legislação vigente, pelas boas práticas de engenharia de saneamento e para manter o funcionamento pleno do sistema.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 13/09/2024.

Elaborado por:

Alan da Silva Ribeiro

Assistente / CASAN

ID 5135541-8

Eng^a. Linara Fazolato

Assistente / CASAN

ID 5118252-1

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

ANEXO - CHECKLIST

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ASPÉCTOS GERAIS)				
SEGMENTO A SER FISCALIZADO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
ETA em boas condições de uso	X			
Isolamento da ETA		X		
ETA livre de trânsito de animais		X		
TRATAMENTO				
Vazão da dosagem do coagulante	-	-	-	17 ml/10s
Limpeza do floculador	-	-	-	1x por mês
Manutenção do floculador	-	-	-	GSO possui a informação
Estanqueidade do floculador	X			
Correção de PH	-	-	-	Coagulante: sulfato Barrilha
DECANTAÇÃO				
Limpeza dos decantadores	-	-	-	1x por mês
Estanqueidade dos decantadores	X			
Local de disposição do lodo dos decantadores	-	-	-	Rede pluvial
FILTRAÇÃO				
Condições do filtro	X			ETA Compacta
Estanqueidade das tubulações dos filtros	X			
Estanqueidade das válvulas dos filtros	X			
Tomada de água na saída de cada filtro para determinação da turbidez	X			
DESINFECÇÃO				
Tipo de produto para desinfecção	-	-	-	Cloro
PÓS TRATAMENTO				
Atendimento da qualidade da água em relação ao padrão de potabilidade				Captação – mensal (Oceanus) Rede – semanal ETA – 2/2h

Rio de Janeiro, 06 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 07/11/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Ribeiro, Assistente**, em 07/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 07/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86950381** e o código CRC **1190C946**.

Referência: Processo nº SEI-220007/004442/2023

SEI nº 86950381

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485